

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR E INFORMAÇÕES  
EDUCACIONAL

PORTARIA N.º 369/2023

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, e do artigo 79 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, fica autorizado, a partir do início do ano letivo de 2023, o funcionamento do Ensino Médio nas Escolas Estaduais, abaixo relacionadas:

<b>SRE</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>ESCOLA</b>
Curvelo	Três Marias	EE Carlos Alexandre de Oliveira, de Ensino Fundamental (anos iniciais e finais)
Ituiutaba	Ituiutaba	EE Professor Álvaro Brandão, de Ensino Fundamental (anos iniciais e finais)
Metropolitana C	Vespasiano	EE Nila Faraj, de Ensino Fundamental (anos finais)
Teófilo Otoni	Nanuque	EE Álvaro Romano, de Ensino Fundamental (anos iniciais e finais)
Teófilo Otoni	Novo Cruzeiro	EE Antônio Ramos de Souza, de Ensino Fundamental (anos iniciais e finais)
Ubá	Paula Cândido	EE José Maurílio Valente, de Ensino Fundamental (anos iniciais e finais)
Varginha	Nepomuceno	EE da Fazenda Bela, de Ensino Fundamental (anos finais)
Varginha	Nepomuceno	EE de Nazaré de Minas, de Ensino Fundamental (anos finais)
Varginha	Nepomuceno	EE de Santo Antônio do Cruzeiro, de Ensino Fundamental (anos finais)

**Gustavo Lopes Pedroso**  
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 17/03/2023